

LEI N° 726, DE 24 DE JUNHO DE 1974.

Revoga lei anterior e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Unaí Esporte Clube autorizado, a vender em hasta pública, o terreno urbano de sua propriedade, havido por doação da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 445, de 23 de dezembro de 1966.

Art. 2º A área pertencente ao Unaí Esporte Clube será vendida, em todo ou em lotes por preço mínimo fixado por uma comissão de avaliadores escolhidos pela Diretoria do Clube.

Art. 3º Todo o produto da venda do imóvel será empregado, na aquisição de outro terreno, construção do novo estádio que deverá ser feita por concorrência pública e pagamento do serviço de asfaltamento da área adjacente ao terreno de sua propriedade.

Art. 4º Toda a importância em dinheiro, proveniente da venda de terreno, deverá ser depositada em bancos oficiais com agência nesta Cidade.

Art. 5º Fica estipulado o prazo de até 23 (vinte e três) de dezembro de 1976 (um mil novecentos e setenta e seis), para que o Unaí Esporte Clube construa o Estádio de Futebol.

Parágrafo único. Se dentro do prazo estipulado, não for construído o estádio a que fica obrigado a construir aquela Sociedade Esportiva, todos os bens patrimoniais, inclusive dinheiro, reverterão ao Patrimônio Municipal.

Art. 6º Fica o Unaí Esporte Clube obrigado, a prestar contas ao Executivo Municipal no término das obras, ficando, ainda, criado uma comissão composta pelo Prefeito Municipal ou seu representante e dois vereadores escolhidos pela Câmara Municipal, para fiscalizar a referida obra.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 24 de junho de 1974.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito